N. 42

Ill.mo Ex.mo Snr.

Respondendo á Portaria que me foi dirigida pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em data de 11 de Novembro proximo passado pela qual Sua Magestade Imperial Manda que não consinta desembarque nesta Provincia Jose Maximo Coelho Falcão, vindo de França com fins sinistros: tenho a dizer a V. Ex.ª para ser presente ao Mesmo Augusto Senhor, que até hoje não tem aqui chegado similhante individuo, e que fico na intelligencia de o fazer sahir immediactamente do solo desta Provincia logo que a ella abarde.

Deos Guarde a V. Ex.ª São Luiz do Maranhão 3 de Março de 1825, 4.º da Independencia, e do Imperio.

Ill.mo Ex.mo Snr. Luiz Jose de Carvalho e Mello.

Manoel Telles da Silva Lobo, P. Interino.